



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

PROJETO BÁSICO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.16.03 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099.20250402/0006-04

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

1.2. A contratação será divida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Goiaba, apresentando grau de maturao que permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo, com ausncia de sujidades, parasitos e larvas.	45.0	Quilograma
2	Frango. Corte de frango tipo peito de frango. Seguir a legislao vigente (Portaria n210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro do SIF. Aspecto firme, no amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor caracterstico. Rotulagem obrigatoria (RDC n.360/359 de 23/12/03, RDC n.259 de 20/09/02, RDC n.123 de 13/05/04 e Portaria n 210 de 10/11/98 MAPA, lei n10.674). Embalagem primria: em sacos de polietileno atxico. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem secundria: caixa de papelo vedada contendo 10 a 20 kg do produto.	150.0	Quilograma
3	Ovo de galinha Tipo A. Tamanho mdio (igual ou superior a 50g), branco, fresco e limpo e sem rachaduras. Embalagem primria em bandejas de 30 unidades envolvidas em invlucro de PVC atxico e rotulagem de acordo com a ANVISA.	48.0	Bandeja
4	Alho, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturao, que permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo, com ausncia de sujidades, parasitos e larvas.	20.0	Quilograma
5	Manga, de primeira qualidade, apresentando grau de maturao que permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo, com ausncia de sujidades, parasitos e larvas.	35.0	Quilograma
6	Abacaxi, de primeira qualidade, apresentando grau de maturao que permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo, com ausncia de sujidades, parasitos e larvas.	24.0	Unidade
7	Caj, de primeira qualidade, apresentando grau de maturao que permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo, com ausncia de sujidades, parasitos e larvas.	35.0	Quilograma
8	Polpa de fruta de Goiaba, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plstico transparente, com identificao do produto e prazo de validade	40.0	Quilograma
9	Polpa de fruta de acerola, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc	40.0	Quilograma



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

	transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade		
Polpa de fruta de acerola, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade			
10	Polpa de fruta de caj, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade	40.0	Quilograma
Polpa de fruta de caj, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade			
11	Acar. Acar Cristal branco origem vegetal constituído da sacarose da cana de acar. Isento de matrícula terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. P branco fino de fácil escoamento. No deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n. 360/359 de 23/12/03, RDC n. 259 de 20/09/02, RDC n. 123 de 13/05/04 ANVISA, lei n.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	250.0	Quilograma
Acar. Acar Cristal branco origem vegetal constituído da sacarose da cana de acar. Isento de matrícula terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. P branco fino de fácil escoamento. No deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n. 360/359 de 23/12/03, RDC n. 259 de 20/09/02, RDC n. 123 de 13/05/04 ANVISA, lei n.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.			
12	Tempero Completo, tempero completo sem pimenta, embalagem primária plástica, em potes contendo no mínimo 290 gramas do produto, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Composição Mínima: alho, sal, cebolinha, salsa, pimenta do reino etc. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote.	15.0	UND.
Tempero Completo, tempero completo sem pimenta, embalagem primária plástica, em potes contendo no mínimo 290 gramas do produto, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Composição Mínima: alho, sal, cebolinha, salsa, pimenta do reino etc. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote.			
13	Papel alumínio em rolo, isento de furos e rasgos, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura x 7,5 m de comprimento, embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante forma a garantir a higiene e integridade do produto at o uso. A embalagem dever conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	15.0	UND.
Papel alumínio em rolo, isento de furos e rasgos, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura x 7,5 m de comprimento, embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante forma a garantir a higiene e integridade do produto at o uso. A embalagem dever conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.			
14	Caldo de frango em caixa de papelão c/24 tabletes de 19g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	8.0	Caixa
Caldo de frango em caixa de papelão c/24 tabletes de 19g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.			
15	Farinha de milho pr-cozido, tipo fina, pacote de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	90.0	Pacote
Farinha de milho pr-cozido, tipo fina, pacote de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.			
16	Farinha de mandioca quebradinha. Tipo 01, classe branca, grupo seca. Embalagem primária plástica transparente de 1 Kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	20.0	Quilograma
Farinha de mandioca quebradinha. Tipo 01, classe branca, grupo seca. Embalagem primária plástica transparente de 1 Kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana.			
17	Leite em pó instantâneo. Composição: Leite integral, vitaminas (C, A e D), pirofosfato de cálcio e emulsificante lecitina de soja. No Contém Glúten. Lata de 400 gramas.	60.0	Lata
Leite em pó instantâneo. Composição: Leite integral, vitaminas (C, A e D), pirofosfato de cálcio e emulsificante lecitina de soja. No Contém Glúten. Lata de 400 gramas.			
18	Sal Refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	30.0	Quilograma
Sal Refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.			
19	Biscoito Cream Cracker. Pacote com no mínimo 350g Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker amanteigada. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com cálcio e ferro, acar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo no mínimo 350g do produto, Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	250.0	Pacote
Biscoito Cream Cracker. Pacote com no mínimo 350g Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker amanteigada. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com cálcio e ferro, acar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo no mínimo 350g do produto, Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.			
20	Biscoito de goma e sal pacote com no mínimo 350g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade	250.0	Pacote
Biscoito de goma e sal pacote com no mínimo 350g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade			
21	Óleo de soja refinado. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n. 270 de 22/09/05)	80.0	Garrafa



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

	ANVISA). Aspecto Impido e isento de impurezas. Cor e odor caractersticos. Apresentar certificado de classificao vegetal. Rotulagem obrigatoria (de acordo com a RDC n. 360/359 de 23/12/03, RDC n. 259 de 20/09/02, RDC n123 de 13/05/04 ANVISA, lei n.10674/03). Embalagem primria: de garrafa plstica tipo PET atxica contendo 900ml do produto.		
leo de soja refinado. Produto deve seguir a legislao vigente (RDC n. 270 de 22/09/05 ANVISA). Aspecto Impido e isento de impurezas. Cor e odor caractersticos. Apresentar certificado de classificao vegetal. Rotulagem obrigatoria (de acordo com a RDC n. 360/359 de 23/12/03, RDC n. 259 de 20/09/02, RDC n123 de 13/05/04 ANVISA, lei n.10674/03). Embalagem primria: de garrafa plstica tipo PET atxica contendo 900ml do produto.			
22	Amido de Milho, aroma natural de milho. Embalado em caixa de papel contendo 200 gramas do produto, sendo inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a sede humana.	55.0	UND.
	Amido de Milho, aroma natural de milho. Embalado em caixa de papel contendo 200 gramas do produto, sendo inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a sede humana.		
23	Farinha de Trigo. Farinha de trigo com fermento. Embalagem primria: saco plstico atxico transparente contendo 1000g. Embalagem secundria: fardo lacrado de 30 kg. Data de fabricao, validade, registro do empacotador contidos na embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas.	20.0	Quilograma
	Farinha de Trigo. Farinha de trigo com fermento. Embalagem primria: saco plstico atxico transparente contendo 1000g. Embalagem secundria: fardo lacrado de 30 kg. Data de fabricao, validade, registro do empacotador contidos na embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas.		
24	Palito de Dente com ponta, embalagem com 100 palitos.	48.0	Caixa
	Palito de Dente com ponta, embalagem com 100 palitos.		
25	Fcula de Mandioca. Isenta de matrias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalado em saco plstico de polietileno atxico transparente, contendo 1000g do produto, fardo com 30Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	60.0	Quilograma
	Fcula de Mandioca. Isenta de matrias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalado em saco plstico de polietileno atxico transparente, contendo 1000g do produto, fardo com 30Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.		
26	Achocolatado em p, Enriquecido com vitaminas e ferro, com soro de leite, aroma natural de chocolate e aroma natural de baunilha, livre de gordura trans. Embalagem primria laminada de alumnio de 200 a 100 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microorganismos ou outras impurezas que venha a comprometer o armazenamento e sede humana.	30.0	Pacote
	Achocolatado em p, Enriquecido com vitaminas e ferro, com soro de leite, aroma natural de chocolate e aroma natural de baunilha, livre de gordura trans. Embalagem primria laminada de alumnio de 200 a 100 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microorganismos ou outras impurezas que venha a comprometer o armazenamento e sede humana.		
27	Bebida Ictea UHT sabor chocolate (fonte: de vitaminas, calcio e ferro), com leite pasteurizado, embalagem de 1 Litro ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricao de no mximo 1 ms da data de entrega do produto.	100.0	UND.
	Bebida Ictea UHT sabor chocolate (fonte: de vitaminas, calcio e ferro), com leite pasteurizado, embalagem de 1 Litro ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricao de no mximo 1 ms da data de entrega do produto.		
28	Biscoito Salgado tipo amanteigado, embalagens separadas, fazendo um total de no mnimo 138g, com prazo de validade de pelo menos 12 meses. Pacote com 06 embalagens.	230.0	Pacote
	Biscoito Salgado tipo amanteigado, embalagens separadas, fazendo um total de no mnimo 138g, com prazo de validade de pelo menos 12 meses. Pacote com 06 embalagens.		
29	Bolo Fofo diversos sabores, Ingredientes bsicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e cido flico, ovos, acar, margarina. Embalagem: bandeja com cobertura plstica contendo 500 g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mnima de 05 dias da data entrega do produto.	150.0	UND.
	Bolo Fofo diversos sabores, Ingredientes bsicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e cido flico, ovos, acar, margarina. Embalagem: bandeja com cobertura plstica contendo 500 g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mnima de 05 dias da data entrega do produto.		
30	Bolo Luiz Felipe. Ingredientes bsicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e cido flico, ovos, acar, coco. Embalagem: bandeja com cobertura plstica contendo 500 g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mnima de 05 dias da data entrega do produto.	100.0	UND.
	Bolo Luiz Felipe. Ingredientes bsicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e cido flico, ovos, acar, coco. Embalagem: bandeja com cobertura plstica contendo 500 g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mnima de 05 dias da data entrega do produto.		
31	Catchup. Ingredientes bsicos: Tomate, acar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho, especierias, aromatizantes e conservador sorbato de potssio. Isento de glten. Embalagem primria: caixa Tetra Pak contendo no mnimo 300 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	24.0	UND.
	Catchup. Ingredientes bsicos: Tomate, acar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho, especierias, aromatizantes e conservador sorbato de potssio. Isento de glten. Embalagem primria: caixa Tetra Pak contendo no mnimo 300 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.		
32	Creme de Leite Ingredientes bsicos: creme de leite e estabilizantes. Isento de gordura trans e glten. Embalagem primria caixa TetraPak de 200g.	30.0	UND.
	Creme de Leite Ingredientes bsicos: creme de leite e estabilizantes. Isento de gordura trans e glten. Embalagem primria caixa TetraPak de 200g.		
33	Extrato de tomate. Produto com os seguintes ingredientes: tomate, acar (mximo de 1%), sal (mximo de 5% de cloreto de sdio), isento de fermentaes. No deve indicar	24.0	UND.
	Extrato de tomate. Produto com os seguintes ingredientes: tomate, acar (mximo de 1%), sal (mximo de 5% de cloreto de sdio), isento de fermentaes. No deve indicar		



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

	processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem em lata ou sach contendo de 350 gramas do produto.		
Extrato de tomate. Produto com os seguintes ingredientes: tomate, acar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentas. No deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem em lata ou sach contendo de 350 gramas do produto.			
34	Leite condensado - Especifico: leite condensado, constituto de leite padronizado, acar e lactose, embalagem: lata de no mínimo 395g rotulada com papel impresso, de 1 qualidade.	24.0	Lata
Leite condensado - Especifico: leite condensado, constituto de leite padronizado, acar e lactose, embalagem: lata de no mínimo 395g rotulada com papel impresso, de 1 qualidade.			
35	Milho para pipoca. Grupo: duro. Classe: amarelo. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal n. 9972/00 Decreto n. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matrícia terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n. 360/359 de 23/12/03, RDC n. 259 de 20/09/02, RDC n.123 de 13/05/04 ANVISA, lei n.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atoxicó contendo 500g do produto.	30.0	UND.
Milho para pipoca. Grupo: duro. Classe: amarelo. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal n. 9972/00 Decreto n. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matrícia terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n. 360/359 de 23/12/03, RDC n. 259 de 20/09/02, RDC n.123 de 13/05/04 ANVISA, lei n.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atoxicó contendo 500g do produto.			
36	Milho verde em conserva. Produto dever conter apenas milho verde, gema e sal. Sem adição de conservadores. Embalagem lata ou Tetra Pak contendo no mínimo 170 gramas do produto drenado, integral, sem ferrugem e sem amassamentos.	30.0	UND.
Milho verde em conserva. Produto dever conter apenas milho verde, gema e sal. Sem adição de conservadores. Embalagem lata ou Tetra Pak contendo no mínimo 170 gramas do produto drenado, integral, sem ferrugem e sem amassamentos.			
37	Ervilha em conserva. Produto dever conter apenas ervilha, gema e sal. Sem adição de conservadores. Embalagem lata ou Tetra Pak contendo 200 gramas do produto drenado, integral, sem ferrugem e sem amassamentos.	25.0	UND.
Ervilha em conserva. Produto dever conter apenas ervilha, gema e sal. Sem adição de conservadores. Embalagem lata ou Tetra Pak contendo 200 gramas do produto drenado, integral, sem ferrugem e sem amassamentos.			
38	Po - Po massa fina tipo hot-dog. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atoxicó contendo 500g do produto (10 unidades), fardo com 10 pacotes. Com número de registro no MS e validade mínima de 7 dias. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	200.0	Pacote
Po - Po massa fina tipo hot-dog. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atoxicó contendo 500g do produto (10 unidades), fardo com 10 pacotes. Com número de registro no MS e validade mínima de 7 dias. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.			
39	Salsicha Tipo Hot Dog. Embaladas em pacotes de 3 kg, congelada. Dever apresentar textura, cor, odor e sabor característico. Produto no deve apresentar superfície mida e/ou pegajosa, exsudado líquido ou partes flocos ou de consistência anormal, com indícios de fermentação putrefia. No ser tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. Registro no SIF.	50.0	Pacote
Salsicha Tipo Hot Dog. Embaladas em pacotes de 3 kg, congelada. Dever apresentar textura, cor, odor e sabor característico. Produto no deve apresentar superfície mida e/ou pegajosa, exsudado líquido ou partes flocos ou de consistência anormal, com indícios de fermentação putrefia. No ser tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. Registro no SIF.			
40	Suco de Caju. Suco concentrado de frutas, sabor CAJU; com alto teor de polpa de fruta, no-alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	70.0	GF
Suco de Caju. Suco concentrado de frutas, sabor CAJU; com alto teor de polpa de fruta, no-alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.			
41	Suco de Goiaba. Suco concentrado de frutas, sabor GOIABA; com alto teor de polpa de fruta, no-alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	70.0	GF
Suco de Goiaba. Suco concentrado de frutas, sabor GOIABA; com alto teor de polpa de fruta, no-alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.			
42	Coco ralado acondicionado em embalagem metálica com 100g	24.0	Pacote
Coco ralado acondicionado em embalagem metálica com 100g			
43	Maionese. Ingredientes básicos: gema, leite vegetal, amido modificado, acar, vinagre, sal, ovos, espessantes goma xantana e guar, acidulante cítrico, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, corantes naturais. Isento de glúten. Embalagem primária: caixa Tetra Pak contendo 1 Kg. do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA	24.0	UND.
Maionese. Ingredientes básicos: gema, leite vegetal, amido modificado, acar, vinagre, sal, ovos, espessantes goma xantana e guar, acidulante cítrico, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, corantes naturais. Isento de glúten. Embalagem primária: caixa Tetra Pak contendo 1 Kg. do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA			
44	Queijo muarela. Queijo tipo muarela de alta qualidade, composto por leite de vaca integral, pasteurizado, fermento lítico, coalho de origem animal, sal e cloreto de sódio. Embalagem plástica contendo 1kg do produto.	35.0	Quilograma
Queijo muarela. Queijo tipo muarela de alta qualidade, composto por leite de vaca integral, pasteurizado, fermento lítico, coalho de origem animal, sal e cloreto de sódio. Embalagem plástica contendo 1kg do produto.			



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

Queijo muarella. Queijo tipo muarella de alta qualidade, composto por leite de vaca in natura pasteurizado, fermento lcteo, coalho de origem animal, sal e cloreto de sdio. Embalagem plstica contendo 1kg do produto.

45	Colher Descartvel Sobremesa. Colher em poliestireno na cor branca. Dimenso (alt.) 123mm. Embalagem primria: pacote com 50 unidades.	400.0	Pacote
Colher Descartvel Sobremesa. Colher em poliestireno na cor branca. Dimenso (alt.) 123mm. Embalagem primria: pacote com 50 unidades.			
46	Faca Descartvel Refeio. Faca em poliestireno na cor branca. Dimenso (alt.) 165mm. Embalagem primria: pacote com 50 unidades.	400.0	Pacote
Faca Descartvel Refeio. Faca em poliestireno na cor branca. Dimenso (alt.) 165mm. Embalagem primria: pacote com 50 unidades.			
47	Garfo Descartvel Refeio. Garfo em poliestireno na cor branca. Dimenso (alt.) 165mm. Embalagem primria: pacote com 50 unidades.	400.0	Pacote
Garfo Descartvel Refeio. Garfo em poliestireno na cor branca. Dimenso (alt.) 165mm. Embalagem primria: pacote com 50 unidades.			
48	Guardanapo. Papel absorvente, folha simples, na cor branca, 4 dobras, dimensoes minimas 23 x 22 cm, 100% celulose virgem. Embalagem: pacote com 50 unidades.	100.0	Pacote
Guardanapo. Papel absorvente, folha simples, na cor branca, 4 dobras, dimensoes minimas 23 x 22 cm, 100% celulose virgem. Embalagem: pacote com 50 unidades.			
49	Prato Descartvel Branco para Refeies. Prato descartvel branco de 21 cm. Embalagem primria: saco plstico contendo 10 unidades do produto.	150.0	Pacote
Prato Descartvel Branco para Refeies. Prato descartvel branco de 21 cm. Embalagem primria: saco plstico contendo 10 unidades do produto.			
50	Prato Fundo Descartvel Branco. Prato fundo descartvel branco de 15 cm. Embalagem primria: saco plstico contendo 10 unidades do produto.	150.0	Pacote
Prato Fundo Descartvel Branco. Prato fundo descartvel branco de 15 cm. Embalagem primria: saco plstico contendo 10 unidades do produto.			
51	Maracuj, de primeira qualidade, apresentando grau de maturao que permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo, com ausncia de sujidades, parasitos e larvas.	60.0	Quilograma
Maracuj, de primeira qualidade, apresentando grau de maturao que permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo, com ausncia de sujidades, parasitos e larvas.			
52	Carne Bovina, moda, de primeira qualidade, fresco embalagem em filme pvc transparente ou saco plstico transparente, com identificao do produto e prazo de validade.	45.0	Quilograma
Carne Bovina, moda, de primeira qualidade, fresco embalagem em filme pvc transparente ou saco plstico transparente, com identificao do produto e prazo de validade.			
53	Laranja, de primeira qualidade, apresentando grau de maturao que permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo, com ausncia de sujidades, parasitos e larvas.	40.0	Quilograma
Laranja, de primeira qualidade, apresentando grau de maturao que permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo, com ausncia de sujidades, parasitos e larvas.			
54	Polpa de fruta de caju, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plstico transparente, com identificao do produto e prazo de validade	20.0	Quilograma
Polpa de fruta de caju, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plstico transparente, com identificao do produto e prazo de validade			
55	Caf Torrado e Modo, embalagem vcuo, 500g, caractersticas adicionais: de primeira qualidade, caractersticas, aspecto, cor, odor e sabor prrios. Com selo de pureza da associao brasileira de indstria do caf abic, com identificao do produto e prazo de validade.	120.0	Pacote
Caf Torrado e Modo, embalagem vcuo, 500g, caractersticas adicionais: de primeira qualidade, caractersticas, aspecto, cor, odor e sabor prrios. Com selo de pureza da associao brasileira de indstria do caf abic, com identificao do produto e prazo de validade.			
56	Biscoito doce pacote 400g com dados de identificao do produto, marca do fabricante, rtulo com ingredientes, valor nutricional, peso lquido, data de fabricao e prazo de validade	180.0	Pacote
Biscoito doce pacote 400g com dados de identificao do produto, marca do fabricante, rtulo com ingredientes, valor nutricional, peso lquido, data de fabricao e prazo de validade			
57	Isqueiro acendedor de fogo	15.0	UND.
Isqueiro acendedor de fogo			
58	Colorfico, composto por fub enriquecido com ferro e cido flico e suspenso oleosa de urucum. O produto no deve conter quantidade significativa de proteinas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sdio, embalagem contendo no mnimo 100g.	15.0	Quilograma
Colorfico, composto por fub enriquecido com ferro e cido flico e suspenso oleosa de urucum. O produto no deve conter quantidade significativa de proteinas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sdio, embalagem contendo no mnimo 100g.			
59	Guardanapo de Papel, folhas duplas, 30 x 30, embalagem com 50 unidades.	100.0	Pacote



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

Guardanapo de Papel, folhas duplas, 30 x 30, embalagem com 50 unidades.			
60	Refrigerante. Embalagem primária: garrafa PET de 2 litros. Embalagem secundária: fardo com 6 unidades. Livre de impurezas ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde. Sabores variados	200.0	Garrafa
Refrigerante. Embalagem primária: garrafa PET de 2 litros. Embalagem secundária: fardo com 6 unidades. Livre de impurezas ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde. Sabores variados			
61	Amendoim, produto de boa qualidade, sem, casca. Pct de 500g embalagem primária saco polietileno atóxico e resistente, livre de impurezas e sujidades. Validade mínima de 06 meses a constar da data de entrega do produto	30.0	UND.
Amendoim, produto de boa qualidade, sem, casca. Pct de 500g embalagem primária saco polietileno atóxico e resistente, livre de impurezas e sujidades. Validade mínima de 06 meses a constar da data de entrega do produto			
62	Azeitona em conserva. Azeitonas verdes sem caroço em conserva na salmoura (gema e sal), sem adição de conservantes. Embalagem de vidro contendo 500 gramas do produto drenado.	25.0	UND.
Azeitona em conserva. Azeitonas verdes sem caroço em conserva na salmoura (gema e sal), sem adição de conservantes. Embalagem de vidro contendo 500 gramas do produto drenado.			
63	Leite UHT integral. Leite Integral. Aspecto: líquido. Cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Registro SIF. Rotulagem obrigatória (RDC N. 360/359 de 23/12/03, RDC N. 259 de 20/09/02, RDC N. 123 de 13/05/04, RDC N. 266 de 22/09/05, Lei N. 10674/03). Embalagem primária: tetrapak contendo 1000 ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papel vedada contendo 12 unidades.	60.0	Litro
Leite UHT integral. Leite Integral. Aspecto: líquido. Cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Registro SIF. Rotulagem obrigatória (RDC N. 360/359 de 23/12/03, RDC N. 259 de 20/09/02, RDC N. 123 de 13/05/04, RDC N. 266 de 22/09/05, Lei N. 10674/03). Embalagem primária: tetrapak contendo 1000 ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papel vedada contendo 12 unidades.			
64	Prato Descartável Branco para Lanches. Prato descartável branco de 18 cm. Embalagem primária: saco plástico contendo 10 unidades do produto.	150.0	Pacote
Prato Descartável Branco para Lanches. Prato descartável branco de 18 cm. Embalagem primária: saco plástico contendo 10 unidades do produto.			
65	AGUA GARRAFO DE 20 LITROS	500.0	Unidade
AGUA GARRAFO DE 20 LITROS			
66	Polpa de fruta de maracujá, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade	30.0	Quilograma
Polpa de fruta de maracujá, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade			
67	Papel Filme, 28cm x 30m. filme plástico, tipo estirável, largura 28, aplicação embalar vidrarias, material pvc, comprimento 30. Descrição Complementar: Papel filme em PVC para enolver, proteger e conservar alimentos e outros.	15.0	UND.
Papel Filme, 28cm x 30m. filme plástico, tipo estirável, largura 28, aplicação embalar vidrarias, material pvc, comprimento 30. Descrição Complementar: Papel filme em PVC para enolver, proteger e conservar alimentos e outros.			
68	Margarina Vegetal, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	60.0	UND.
Margarina Vegetal, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.			
69	Biscoito de pão de queijo tipo "Pta". Biscoito salgado tipo pta. Ingredientes básicos: pão de queijo, gordura vegetal de palma, soro de leite, sal e ovos. Embalagem primária: saco plástico contendo de 50 a 500 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	180.0	Quilograma
Biscoito de pão de queijo tipo "Pta". Biscoito salgado tipo pta. Ingredientes básicos: pão de queijo, gordura vegetal de palma, soro de leite, sal e ovos. Embalagem primária: saco plástico contendo de 50 a 500 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.			
70	Colher Descartável Refeio. Colher em poliestireno na cor branca. Dimensão (alt.) 165mm. Embalagem primária: pacote com 50 unidades.	400.0	Pacote
Colher Descartável Refeio. Colher em poliestireno na cor branca. Dimensão (alt.) 165mm. Embalagem primária: pacote com 50 unidades.			
71	Caldo de Carne em caixa de papelão c/24 tabletes de 19g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade	8.0	CX.
Caldo de Carne em caixa de papelão c/24 tabletes de 19g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade			
72	Farinha de milho flocada. Flocos de milho processado. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n. 273 de 22/09/05 ANVISA e RDC n. 263 de 22/09/05 ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n. 360/359 de 23/12/03, RDC n. 259 de 20/09/02, RDC n. 123 de 13/05/04 ANVISA, lei n. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.	30.0	UND.
Farinha de milho flocada. Flocos de milho processado. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n. 273 de 22/09/05 ANVISA e RDC n.			



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

263 de 22/09/05 ANVISA). Rotulagem obrigatoria (de acordo com a RDC n 360/359 de 23/12/03, RDC n 259 de 20/09/02, RDC n 123 de 13/05/04 ANVISA, lei n 10674/03). Embalagem primaria: saco plastico de polietileno atxico contendo 500g do produto.

73	Presunto cozido. Produto crudo industrializado obtido exclusivamente com o pernil de sunos, desossado, adicionado de ingredientes, e submetido a um processo de cozimento adequado. Ingredientes obrigatorios: carne de pernil de suno, sal, nitrito e/ou nitrato de sódio e/ou potssio em forma de salmoura. Poder conter os ingredientes adicionais: proteínas de origem animal e/ou vegetal, acares, maltodextrina, condimentos, aromas e especiarias e aditivos intencionais. Toda a carne usada para elaborao de presunto cozido dever ter sido submetida aos processos de inspeção previstos no RIISPOA - "Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal" - Decreto n 30.691, de 29/03/1952. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto fatiado.	30.0	Quilograma
Presunto cozido. Produto crudo industrializado obtido exclusivamente com o pernil de sunos, desossado, adicionado de ingredientes, e submetido a um processo de cozimento adequado. Ingredientes obrigatorios: carne de pernil de suno, sal, nitrito e/ou nitrato de sódio e/ou potssio em forma de salmoura. Poder conter os ingredientes adicionais: proteínas de origem animal e/ou vegetal, acares, maltodextrina, condimentos, aromas e especiarias e aditivos intencionais. Toda a carne usada para elaborao de presunto cozido dever ter sido submetida aos processos de inspeção previstos no RIISPOA - "Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal" - Decreto n 30.691, de 29/03/1952. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto fatiado.			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 51.222,71 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Venho por meio desta apresentar a justificativa para a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha, visando atender às necessidades essenciais da Câmara Municipal de Granja. Esta aquisição é fundamental para garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas, proporcionando condições adequadas para o desempenho de nossas responsabilidades. Manutenção do Ambiente de Trabalho: Os gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha são indispensáveis para a manutenção do ambiente de trabalho dos colaboradores da Câmara Municipal. Estes itens são essenciais para garantir que nossos funcionários tenham acesso a refeições e lanches durante o expediente, promovendo assim o bem-estar e a produtividade. Atendimento a Visitantes e Autoridades: Como local de representação política, a Câmara Municipal de Granja frequentemente recebe visitantes, autoridades e delegações. É crucial que possamos oferecer serviços de qualidade, incluindo a disponibilidade de alimentos e bebidas, para garantir uma recepção adequada e demonstrar respeito aos nossos visitantes. Realização de Eventos e Reuniões: A Câmara Municipal promove uma variedade de eventos, seminários, audiências públicas e reuniões que requerem serviços de alimentação. A aquisição dos gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha nos permitirá realizar esses eventos de forma eficiente e profissional, contribuindo para o sucesso de nossas iniciativas e promovendo o engajamento da comunidade. Economia e



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

Eficiência: A aquisição desses produtos em quantidades adequadas e de qualidade garantida nos permitirá obter economias de escala e garantir uma gestão eficiente dos recursos financeiros da Câmara Municipal. Além disso, ao investir em produtos de qualidade, estaremos garantindo a segurança alimentar de nossos colaboradores e visitantes. Diante do exposto, fica evidente a necessidade de realizar a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha para atender às demandas da Câmara Municipal de Granja. Esta medida contribuirá para o bom funcionamento de nossas atividades e para o cumprimento de nossa missão de servir à comunidade com excelência e responsabilidade.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispesáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

$365 TX$ = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Granja, na classificação econômica 9901.01.031.0001.2.131 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo, R\$ 38.937,50 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)33903021 - Material de Consumo, R\$ 12.285,21 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos); .

Granja/CE, 22 de maio de 2025

assinado eletronicamente
Francisco Das Chagas Angelim Carvalho
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRÍCULA Nº 007/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

assinado eletronicamente

Francisco Das Chagas Angelim Carvalho

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

MATRÍCULA Nº 007/2024